

LEI Nº 2.637, DE 31 DE MARÇO DE 2009

“Altera a denominação da secretaria e dos cargos que especifica e dá outras providências.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a denominação da secretaria e dos cargos abaixo relacionados:

DENOMINAÇÃO ANTIGA	DENOMINAÇÃO NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, DO PLANEJAMENTO URBANO E DO MEIO AMBIENTE
Chefe Administrativo	Chefe Administrativo
Coordenador de Meio Ambiente	Coordenador da Cidade, do Planejamento Urbano e do Meio Ambiente
Diretor de Gestão Ambiental	Diretor da Cidade, do Planejamento Urbano e do Meio Ambiente
Secretário Municipal de Meio Ambiente	Secretário Municipal da Cidade, do Planejamento Urbano e do Meio Ambiente

ARTIGO 2º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias o Executivo Municipal, através do Setor de Recursos Humanos, promoverá a adequação da presente Lei com a nova lotação dos cargos e as demais providências necessárias ao devido apostilamento nos prontuários dos servidores e na estrutura do quadro de pessoal desta municipalidade.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 31 DE MARÇO DE 2009.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 27, no anverso da folha nº 51, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento